

**CONCORRÊNCIA 001/2024 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA DO  
HOSPITAL DA BALEIA**

**Ref.: Pedido de esclarecimento – Consuloc Engenharia LTDA.**

A Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia, fundação de direito privado, filantrópica e beneficente, 100% dedicada à assistência à saúde aos pacientes do SUS, vem, devidamente representada pela Superintendente Jurídica, esclarecer o que segue.

A empresa Consuloc Engenharia LTDA apresentou solicitação de esclarecimentos para a análise da viabilidade de apresentação de proposta e gestão de risco decorrente do objeto licitado.

Para o rol de questionamentos pertinentes à Assessoria Jurídica institucional, seguem esclarecimentos conforme solicitado:

**2.2. Caso haja atrasos na execução do objeto por ocasião do funcionamento do hospital, de quem será a responsabilidade/custo?**

O Hospital da Baleia, conforme mencionado, é instituição 100% SUS, comprometida com a disponibilização de quantidade mínima de leitos aos usuários do Sistema. Logo, a execução da obra será concomitante à continuidade das atividades assistenciais. Ciente desta realidade, a empresa proponente deverá apresentar em um calendário minimamente ajustável, embutindo, na precificação global, o custo decorrente de possíveis atrasos na execução do projeto.

**3. Em detrimento da ausência de documentação do terreno da contratante onde será executado o objeto, caso ocorram embargos, ocasionando parada das atividades, de quem serão os custos?**

A Fundação assumirá, pelo período máximo de 30 dias, os custos relacionados à mobilização da obra, desde que a decisão de embargar a obra decorra de ato atribuído exclusivamente à Fundação e vinculados à ausência de alvarás e outras autorizações que se fizerem necessárias.



**3.1. Custos de mobilização e desmobilização, contratos de terceiros e possíveis multas, de quem serão?**

A Fundação assumirá o custo de mobilização pelo prazo máximo de 30 dias. Caso ausente decisão favorável à FBG para retomada das atividades dentro deste período, o contrato será extinto em conformidade com as cláusulas e condições que o compõem.

**4. A contratante está ciente da possibilidade da intervenção e avaliou os riscos e custos que podem ser gerados devido à inexistência do documento e impossibilidade de retirada de alvará de funcionamento de canteiro de obras?**

Este cenário foi avaliado e, mesmo diante deste risco, foi deliberada, pela diretoria fundacional, a continuidade do processo. O risco se mostra controlado, vez que já foi proferida decisão favorável para concessão do licenciamento ambiental e o projeto já foi submetido à aprovação da Secretaria de Patrimônio Cultural. Existe um apelo assistencial muito grande e importante, pois haverá um aumento expressivo da capacidade de atendimento de pacientes na hemodiálise, sendo esta uma demanda direta da Secretaria Municipal de Belo Horizonte e do Estado de Minas Gerais.

Prestados os devidos esclarecimentos, a equipe da FBG se encontra à disposição para prestar quaisquer outros que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

---

**Lilian Katiusca Melo Nogueira**  
**Superintendente Jurídica**  
**Fundação Benjamin Guimarães**

